



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06, DE 17 MAIO DE 2021.

"Autoriza a mesa diretiva da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul a antecipar a devolução de saldo do duodécimo recebido ao Poder Executivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a antecipar a devolução de saldo do duodécimo recebido e não utilizado ao Poder Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única descontada no repasse do mês de junho de 2021.

Artigo 2º - Fica indicado ao Poder Executivo a vinculação integral do valor à aplicação da Lei 951 de 2018, como Concessão de auxílio para a melhoria habitacional, conforme plano de trabalho em anexo, elaborado pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2021.

VER. JOSÉ NAIRO JARDIM FONSECA,
PRESIDENTE.

VER. GEORGES PETRARCA TEIXEIRA
KODAYSSI,
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:

Isaías Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.